

CONTRATO Nº 048/2015
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL

*Contrato Administrativo por Prazo Determinado, em situação emergencial que celebram entre si o Município de São João do Polêsine e **Pricila Vestena de Lima**, com base em permissivo Constitucional (art.37, IX, CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal 761/2015.*

Pelo presente instrumento, o **Município de São João do Polêsine**, representado pela Sra. Prefeita Municipal Valserina Maria Bulegon Gassen, denominado contratante e **Pricila Vestena de Lima**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 025.524.050-37 e RG nº 2097543793, residente em Rua Maximiliano Vizzotto, 987, São João do Polêsine, RS, doravante identificada simplesmente por contratado, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Art. 1.º - O contratado trabalhará para o contratante na função de Monitor de Creche, conforme autorização contida na Lei 761/2015.

Art. 2.º - A jornada de trabalho do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, prestadas de segunda a sexta-feira.

Art. 3.º - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de **01 de abril até 01 de outubro de 2015**, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º - A remuneração mensal será de R\$ R\$ 894,86 (oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Art. 5.º - É lícito e facultado ao Município rescindir unilateralmente o presente contrato, a qualquer tempo e sem prévio aviso.

Art. 6.º - O presente contrato rege-se subsidiariamente, mas respeitadas as cláusulas expressas neste instrumento, pelas normas aplicáveis à espécie, especialmente as que regem os contratos administrativos.

Art. 7.º - O presente contrato reger-se-á pelas disposições asseguradas ao servidor nas Leis 044/93, 199/97 e 428/04.

Art. 8.º - A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.027 – 3.1.90.04.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São João do Polêsine, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quinze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Pricila Vestena de Lima
Contratado

Testemunhas:
